

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 155/19


| | |
|--------|-----|
| PROC.: | |
| FOLHA: | 08 |
| ASS: | JGP |

São Sebastião, 12 de junho de 2019.

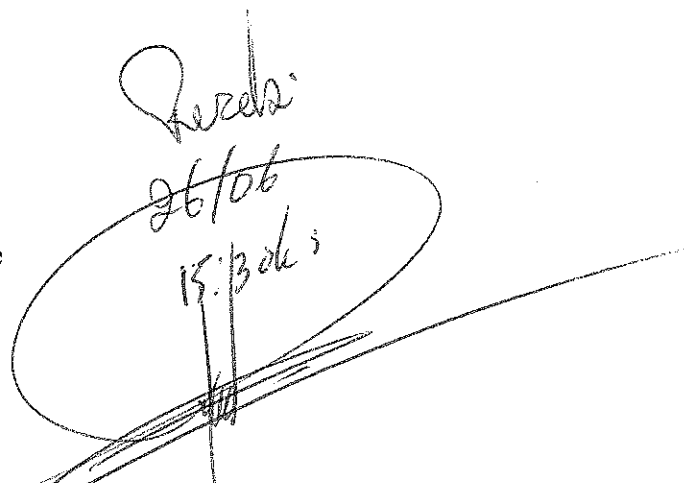
Senhor Vereador,

Na qualidade de Presidente deste Legislativo e usando das atribuições que me são conferidas, informo a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº. 09/19, de sua autoria, será arquivado por conter vício de ilegalidade e inconstitucionalidade conforme parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis. Informo ainda, que o referido projeto foi rejeitado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 11/06 p.p. Anexa cópia do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos
"Teimoso"
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
Jair Pires
Vereador Suplente de
São Sebastião/SP


26/06
15:30h